

LEI ORDINÁRIA Nº 780

de 25 de abril de 1986

**Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de área urbana ao
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.**

*Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação o Governo
do Estado de Mato Grosso do Sul, de um imóvel urbano de propriedade
desta Municipalidade, sito à Rua Cuiabá, nesta cidade de Camapuã-MS.*

Art. 2º.. *O imóvel tem área de 70mx75m (5.250 m²) abrangendo:*

a). *a área integral do lote determinado sob a letra “B”, transcrito no
Registro Geral do Imóveis sob nº 55.478;*

b). *20mx75m, a serem desmembrados de uma área matriculada no
Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 5.453.*

Art. 3º.. *A doação da área mencionada será destinada à construção de
um Centro Esportivo (ginásio de esportes coberto).*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 25 de abril de 1986

Eraldo Holosback Alves Azambuja **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 780/1986 - 25 de abril de 1986